



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

OBJETO Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal.

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representada pela Prefeita Municipal a Srª. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.539.028-6, SSP-PR, e;

CONTRATADA – A empresa L Serrano & CIA Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.264.357/0001-80 e IE nº 90615324-60, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rodovia Parigot de Souza, nº 2110, CEP 84.940-000, neste ato representada por Mauro Serrano, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua /Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 525, CEP: 86.360-000, inscrito no CPF/MF sob nº 634.677.808-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Clausula Primeira – DO PREÇO UNITARIO, com fundamento no art.65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93 o apostilamento dos itens que seguem abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
5	Graxa (Para Chassi) lubrificante para uso automotivo, a base de sabão cálcio, óleo básico parafínico e agente de adesividade, possui elevada resistência a ação de lavagem da água, aderência em superfícies metálicas e facilidade na aplicação, por sua bombeabilidade, para lubrificação de pinos graxeiros de veículos automotivos e de órgãos de máquinas operando em presença de umidade e com temperaturas de trabalho não superiores a 70°C, características típicas grau NLGI 2, penetração Trabalhada 60X a 25°C, mm/10 285, ponto de Gota, °C 98, tipo de sabão Cálcio, Cor visual Castanho claro, Tambor de 170 quilos, primeira linha.	FALUB	UNID	R\$ 1.140,00	R\$ 1.824,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

9	Óleo 10 W 30 Lubrificante automotivo e motrizes, Balde com 20 Litros.	FALUB	UNID	R\$ 235,00	R\$ 305,50
15	Óleo 90 GL5, para cambio e diferencial, lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5. Grau SAE 90, que atenda ao nível de desempenho API GL-5 e à especificação MIL-L-2105D, (primeira linha) Balde com 20 litros.	FALUB	UNID	R\$ 175,00	R\$ 311,50
17	Óleo hidráulico para transmissão automática e direção hidráulica, classificação ATF tipo A sufixo A grau 50 C; corante vermelho para ônibus Mercedes Bens, Balde de 20 litros, primeira linha.	FALUB	UNID	R\$ 205,00	R\$ 315,70
18	Óleo W 10 Hidráulico , projetado especificamente para proporcionar excelente proteção para bombas hidráulicas em serviço pesado de aplicações dentro e fora de estradas. Primeira linha. Balde de 20 Litros	FALUB	UNID	R\$ 215,00	R\$ 322,50
20	Óleo para sistema hidráulico, para trator, (MF E NEW HOLLAND), Balde de 20 litros, primeira linha	FALUB	UNID	R\$ 195,00	R\$ 273,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Clausula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL da Ata de Registro de Preços de nº 107/2020, datado de 09 de novembro de 2020, que através do Apostilamento, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor de R\$ **68.765,00** (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais) para R\$ 97.604,50 (noventa e sete mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços de nº 107/2020, datado de 09 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Itambaracá PR, 27 de agosto de de 2021.

Contratante: _____
MÔNICA CRISTINA Z. HOLZMANN
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Mauro Serrano
L Serrano & CIA Ltda-EPP

TESTEMUNHAS: _____
Ana Claudia Cherubim
CPF nº 023.553.249-56

Daniel Luiz da Silva
CPF nº 004.901.859-08



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Termo Aditivo de Valor Contratual

Contrato nº 107/2021.– Pregão Presencial nº 040/2021

Contratada: L Serrano & CIA Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.264.357/0001-80 e IE nº 90615324-60, com sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, na Rodovia Parigot de Souza, nº 2110, CEP 84.940-000.

Objeto: Aquisição de Óleos Lubrificantes, Fluido para Freio, Graxas de 1º Linha, para serem usados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal.

Considerando a justificativa apresentada pela Ana Claudia Cherubim–Secretária Municipal de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo e a emissão favorável de Parecer Jurídico, com aprovação do Termo Aditivo. Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de Prorrogação Contratual, AUTORIZO o aditamento contratual; Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itambaracá-Pr, 27 de agosto de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal